MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.901/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "VELHA MARABÁ" à MARIA HELENA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "VELHA MARABÁ", à Travessa Augusto Dias nº 487, à MARIA HELENA ALVES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Clovis Alves Moreira da Silva, pelo lado esquerdo com Felix Soares de Souza, ao Poente para onde faz frente com a mencionada Travessa Augusto Dias, ao Nasvente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 03.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal